

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.518, 12 de setembro de 2023.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Públíco
do Distrito Federal
e Territórios



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 163^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2^a CÂMARA CRIMINAL
14 de setembro de 2023, às 14h**

**Sessão Híbrida -Videoconferência –
Microsoft Teams/ Presencial**

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

**Coordenadora
MARTA ALVES DA SILVA**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS - 1º. Membro Titular
JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2º. Membro Titular**

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 162^a Sessão Ordinária, de 05 de Setembro de 2023.

2. COMUNICAÇÕES - Os membros da 2^a Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de 01 a 11 de setembro, da seguinte forma:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- **Coordenadora:** Dra Marta Alves da Silva - 0 expediente
- **1º Membro Titular:** Dr. Moisés Antônio de Freitas - 15 expedientes
- **2º Membro Titular:** Dra Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira – 10 expedientes

ORDEM DO DIA

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DO
DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1º. MEMBRO TITULAR**

1. PJe n.º 0735352-03.2023.8.07.0001 – 5ª Vara de Entorpecentes do DF

Interessado: Daniel Antonio Nunes de Aguiar

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei n.º 11.343/2006

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA NEOGAB
EXTRAJUDICIAL :**

1. PIC nº 08192.016372/2023-54 (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI

Assunto: Apuração da prática de crimes descritos no artigo 129 do Código Penal

2. Notícia de Fato nº 08192.066577/2023-81

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

Assunto: Comercialização de produtos vencidos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DA
DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2º. MEMBRO
TITULAR**

1. PJe n.º 0725256-94.2021.8.07.0001 (n.º 08192.124800/2021-50)

Autor do Fato: Sílvio Gonçalves Malaguti de Souza

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Artigo 50, inciso I, c/c parágrafo único, incisos I e II da Lei n.º 6.766/79

Advogados: Pedro Henrique Rezende – OAB/DF n.º 59.372

Daniela Crosara Gustin – OAB/DF n.º 25.196

2. PJe n.º 0714550-92.2021.8.07.0020 (n.º 08192.160632/2021-66) – Sigiloso

Autor do Fato: V. A. S.

Vítima: N. R. S. M.

Incidência Penal: Artigo 217-A, do CP.

Defensor Público: Bruno de Figueiredo Santos Barbosa

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS

1. NF n.º 08192.136169/2023-01 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente

Envolvidos: A. T. N., A. L. G. T. N. e D.

Assunto: Denúncia de abuso sexual.

2. NF n.º 08192.102591/2023-55 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Envolvido: Em apuração

Assunto: Declínio de atribuições.

3. NF n.º 08192.110676/2023-15 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente

Envolvidos: I. I. de S., M. A. D. E., I. F. G. e P. S. D. E.

Assunto: Crimes sexuais

4. NF n.º 08192.074218/2023-05 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga

Envolvido: Felipe Siqueira de Araújo Magalhães

Assunto: Subtração de valores após abordagem policial.

5. NF n.º 08192.145510/2023-10 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI

Envolvido: A. D. S.

Assunto: Agressões praticadas contra interno.

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MARTA ALVES DA SILVA

Coordenadora

Procuradora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1142/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.4705.0029442/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALESSANDRA GOMES JARDIM**, matrícula nº 4157, técnica administrativa, para exercer o encargo de **GESTORA** da **NOTA DE EMPENHO** nº 364/2023, e a servidora **SABRINA SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 5455, assessora chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais, para exercer o encargo de **GESTORA SUBSTITUTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 10/09/2023, às 21:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540333** e o código CRC **36A520B4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1143/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 19.04.4187.0052489/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILSON CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1865, para exercer o encargo de **GESTOR** da **NOTA DE EMPENHO** nº 2023NE000406, e a servidora **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS**, matrícula nº 2901, para exercer o encargo de **GESTORA SUBSTITUTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 10/09/2023, às 21:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540399** e o código CRC **5402848D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1144/2023

Autoriza o afastamento do servidor **LUIZ AUGUSTO ARAUJO BECKER**, matrícula 1987, nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, para participar do "Fórum TIC na Justiça - 11ª Edição", a ser realizado no Auditório Desembargador José Lenar de Melo Bandeira, na Sede do Tribunal de Justiça de Goiás, em Goiânia/GO.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018;

Considerando o disposto no *SEI* nº 19.04.3250.0067203/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **LUIZ AUGUSTO ARAUJO BECKER**, matrícula 1987, nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, para participar do "Fórum TIC na Justiça - 11ª Edição", a ser realizado no Auditório Desembargador José Lenar de Melo Bandeira, na Sede do Tribunal de Justiça de Goiás, em Goiânia/GO.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 10/09/2023, às 21:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0541246** e o código CRC **5A797D83**.

19.04.3250.0067203/2023-95

0541246v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1145/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3430.0069212/2023-91,

RESOLVE:

Designar **EUSLETE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 5488-7, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude, código CC-02 (68001044).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 08/09/2023, às 19:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0542112** e o código CRC **65B598B0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1146/2023

Autoriza o afastamento do servidor **LUIZ AUGUSTO ARAUJO BECKER**, matrícula 1987, para participar de visita técnica ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2023, em Recife/PE.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018;

Considerando o disposto no *SEI* nº 19.04.5396.0065887/2023-42

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **LUIZ AUGUSTO ARAUJO BECKER**, matrícula 1987, para participar de visita técnica ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2023, em Recife/PE.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 10/09/2023, às 21:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0542175** e o código CRC **280D89F3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFERIDO/AUTORIZADO

PGEA: **19.04.3701.0068869/2023-49**

INTERESSADA: **HELENA MENEZES PALHETA DE OLIVEIRA**

ASSUNTO: **MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 330,89 (trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), em favor de HELENA MENEZES PALHETA DE OLIVEIRA, mat.4315, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 26 de março de 2019.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS

Secretária-Geral Adjunta do MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 08/09/2023, às 19:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540330** e o código CRC **DDAA2FED**.

19.04.3701.0068869/2023-49

0540330v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFERIDO/AUTORIZADO

PGEA: 19.04.3389.0005024/2022-07
Interessado: FILIPE CARIUS SIQUEIRA
Assunto: Migração de regime – benefício especial

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 2.203,63 (dois mil duzentos e três reais e sessenta e três centavos), em favor de FILIPE CARIÚS SIQUEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4245, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 4 de outubro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS

Secretaria-Geral Adjunta do MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretaria-Geral Adjunta**, em 10/09/2023, às 21:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0541137** e o código CRC **B6B67F25**.

19.04.3389.0005024/2022-07

0541137v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFERIDO/AUTORIZADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

SEI: **19.04.3701.0069296/2023-63**

Interessada: **PAULA DE SOUZA BERNARDES FRAGOSO**

Assunto: **Migração de regime – benefício especial**

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 1.052,38 (mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor de PAULA DE SOUZA BERNARDES FRAGOSO, mat.4514, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 28 de julho de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS

Secretaria-Geral Adjunta do MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretaria-Geral Adjunta**, em 12/09/2023, às 11:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0546968** e o código CRC **B98236B6**.

19.04.3701.0069296/2023-63

0546968v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFERIDO/AUTORIZADO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 1.545,16 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), em favor de MARCELO VARGAS DE TOLEDO, matr. 3754, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 30 de junho de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS

Secretária-Geral Adjunta do MPDFT



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta, em 12/09/2023, às 11:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0546106** e o código CRC **B547D5EC**.

19.04.4669.0000637/2022-25

0546106v2

Sumário

Capa.....	p. 1
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 2
Pautas de Julgamento 163.....	p. 2
Secretaria-Geral.....	p. 6
Portaria 1142/2023.....	p. 6
Portaria 1143/2023.....	p. 7
Portaria 1144/2023.....	p. 8
Portaria 1145/2023.....	p. 10
Portaria 1146/2023.....	p. 11
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 47/2023.....	p. 12
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 48/2023.....	p. 14
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 49/2023.....	p. 16
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 50/2023.....	p. 18
Sumário.....	p. 20